



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Cuidando da nossa gente!

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Solicitação Parecer.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 066/2025

OBJETO: Contratação de organização contábil para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, aplicada ao Executivo Municipal do município de Campestre do Maranhão - Ma, conforme termo de referência.

À Procuradoria Municipal,

Encaminha-se o processo em epígrafe para exame e deliberação quanto os documentos acostados, bem como a viabilidade e legalidade da contratação por inexigibilidade, a fim de efetivar uma análise preventiva e sanar possíveis vícios, conforme dispõe o artigo 74, III, "c" da Lei Federal nº 14.133/2021:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

.....
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

.....
c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"

Ressaltando que os documentos acostados, passaram com êxito pelos critérios de aprovação do ordenador de despesas.

Campestre do Maranhão/MA, 25 de junho de 2025.



JORGE ANTONIO VIEIRA DE SENA
Agente de Contratação